



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

PR 009/2019
PROCESSO Nº 23223.004772/2019-10
TERMO ADITIVO 004
CONTRATO 033/2019

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS E A EMPRESA VIÇOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS EIRELI.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Reitoria, com sede na Rua Luz Interior, nº 360, bairro Santa Luzia, na cidade de Juiz de Fora, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, neste ato representado pelo **Reitor André Diniz de Oliveira**, nomeado pelo Decreto de 20 de abril de 2021, publicado no DOU de 22 de abril de 2021, inscrito no CPF nº 091.446.537-60, portador da Carteira de Identidade nº 119121481, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **Viçoserv Serviços Especiais Eireli**, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rua Ernestina Batista, 31, Apto 01, bairro Silvestre, na cidade de Viçosa, MG, CEP: 36.570-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.964.979/0001-60, representada pela **Sra. Nilda Viana Dias**, inscrita no CPF nº 061.525.346-66, portadora da Carteira de Identidade nº MG-14.328.020, expedida pela SSP-MG, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23223.004772/2019-10** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, celebram o presente termo aditivo de contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **suspensão da execução do serviço de motorista do Contrato 033/2019 pelo período de 88 dias, a partir de 26/07/2021 até 21/10/2021**, nos termos do art. 78, inc. XIV, da Lei n. 8.666/96, sem prejuízo da possibilidade de interrupção da suspensão, com a retomada antecipada da continuidade da prestação do serviço por ordem escrita da Administração, acompanhada de comprovante de ciência da contratada, devidamente justificada e documentada nos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO

2.1. O objeto do contrato em epígrafe é a contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação, vigilância e motorista para o Campus Avançado Bom Sucesso.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da suspensão será de 88 dias.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor mensal do contrato passa a ser de **R\$ 16.905,77 (dezesesseis mil, novecentos e cino reais e setenta e sete centavos)** a partir de **26/07/2021 até 21/10/2021**.

CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A suspensão contratual por acordo entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** tem seu fundamento no parágrafo único, do art. 8o; no art. 57, § 1o; no inciso II, do art. 65; e no §5o, do art. 79, todos da Lei no 8.666/1993.



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, tudo conforme dispõe o art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

Juiz de Fora, 26 de julho de 2021.

André Diniz de Oliveira
CPF: 091.446.537-60
IF Sudeste de Minas Gerais

Nilda Viana Dias
CPF: 061.525.346-66
Viçoserv Serviços Especiais Eireli

Testemunhas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

TERMO ADITIVO Nº 215/2021 - REICOOCONTR (11.01.05.01.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 26 de Julho de 2021

033_2019_TA_004_PR_009_2019.docxassinado.pdf

Total de páginas do documento original: 2

(Assinado digitalmente em 29/07/2021 10:33)

INGRID DE CARVALHO MAIA VENTURA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

2143758

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **215**, ano: **2021**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **26/07/2021** e o código de verificação: **84daba205c**